PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2608, DE 08 DE JULHO DE 1998

Declara de utilidade pública uma área de terras rural com 49.329,00 metros quadrados, ou seja, 2,038 alqueires paulista, localizada na Fazenda Guaiuvira e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, destinada à implantação de valas ou aterros sanitários para destinação final do lixo, uma área de terras rural com 49.329,00 metros quadrados, ou seja, 2,038 alqueires paulista, localizada na Fazenda Guaiuvira que consta pertencer a Marina Bastos Conde; Marcílio Villela Bastos e sua mulher Sylvia de Castro Bastos; Nídia de Castro Bastos; Mário de Castro Bastos; Marcelo de Castro Bastos; Lúcia de Castro Bastos; Rosália Conde Acquaro e seu marido Marcos Kamla Acquaro; Rosana Conde Porto e seu marido Márcio de Castro Porto e a Regina Maria Bastos Conde, conforme matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local, sob nº 4.319, Livro 02, por ficha, de 21 de setembro de 1984, descrita dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início no marco 10A, cravado do lado esquerdo da Estrada Municipal Pompéia/Paulópolis - PMP-249, aproximadamente a 900,00 metros da intersecção com a Estrada Municipal PMP-168; segue rumo 18º53'SE na distância de 65,13 metros confrontando com a Fazenda Guaiuvira até o marco 11; deflete à direita rumo 67º07'SW e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira na distância de 341,14 metros até o marco 12; deflete à direita rumo 43º38'NW e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira na distância de 211,69 metros até o marco 1; deflete à direita rumo 44º28'NE e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira na distância de 120,00 metros até o marco 2; deflete à direita rumo 41º24' SE e segue confrontando com a Estrada Municipal Pompéia/Paulópolis - PMP-249, na distância de 64,50 metros até o marco 3; deflete à esquerda rumo 58º40'SE e segue confrontando com a PMP-249, na distância de 31,00 metros até o marco 4; deflete à esquerda rumo 73º26'SE e segue confrontando com a PMP-249 na distância de 47,40 metros até o marco 5; deflete à esquerda rumo 83º34'SE e segue confrontando com a PMP-249 na distância de 66,50 metros até o marco 6; deflete à esquerda rumo 85º36'NE e segue confrontando com a PMP-249 na distância de 55,30 metros até o marco 7; deflete à esquerda rumo 74º56'NE e segue confrontando com a PMP-249 na distância de 60,00 metros até o marco 8; deflete à esquerda rumo 71º07'NE na distância de 65,00 metros até o marco 10A, início e fim do presente roteiro, perfazendo uma área total de 49.329,00 metros quadrados, ou seja, 2,038 alqueires paulista."

Câmara Municipal de Pompéia
07 AGO 1998
Recebido .....